



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 17/2022

de 22 de novembro 2022.

“Dispõe sobre a tomada e o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, relativas ao Exercício de 2020”.

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE** da Câmara Municipal de Pedra Bela (SP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara (art. 203, § 2º, *b*), FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela (SP) aprovou e a Presidência da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º.- Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pedra Bela (SP), relativas ao exercício de 2020, sob responsabilidade do Prefeito Municipal Álvaro Jesiel de Lima, restando por acolhido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação das contas, do Prefeito de Pedra Bela, exarado no Processo TC-002936.989.20-1, anexo o Parecer da Comissão de Orçamentos, Finanças e Contabilidade.

Artigo 2º. – Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões” Lazaro Benedito de Lima”

Pedra Bela, 22 de novembro de 2022.

DD. Daniel Marciano Basílio
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela